



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 389

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa NVM Centro de Aprendizagem referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Nathalia de Vasconcelos declara que. A representante da empresa, Sra. Natalia de Vasconcelos informa que A representante da empresa, Sra. Nathalia de Vasconcelos Mononi, portadora do CPF 221.956.448-77, vem respeitosamente solicitar a autoridade competente, autoriza-se para abrir parcialmente a empresa, pois trata-se de atividades relacionadas a saúde, CLINICA DE TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM AUTISMOS E SINDROME DE DOWN, CNAE 8720/4-99 E 8720/4-01, e trata-se de atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, cujo público alvo, são crianças e adolescentes portadores de AUTISMO E SINDROME DE DOWN. a representante informar que os atendimentos serão de forma isolada e agendados, os profissionais estarão paramentados com máscaras, luvas e jalecos de proteção, bem como todo o ambiente será higienizado entre um paciente e outro. fico no aguardo de suas considerações cordialmente Nathalia de Vasconcelos Manoni Parecer : Indeferido o funcionamento de portas abertas, pois a atividade

Parecer : Indeferido o funcionamento , pois a atividade de comércio em geral esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020

São Carlos, 27 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19